



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000184/2024
Processo: 10482-00 2024

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto, Carlos Alberto de Mello, Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



O projeto de lei número 184/2024 de autoria do nobre vereador Antônio Aguiar tem como objetivo regulamentar a distribuição gratuita do Cordão de Girassol pelo Município de Juiz de Fora como instrumento de identificação para pessoas com deficiências, incluindo deficiências ocultas, doenças raras e outras condições de saúde não visíveis, assegurando-lhes atendimento prioritário, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão.

Cumprindo as atribuições da Comissão de Educação em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

Nesta Comissão de Educação conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno nos cabe opinar sobre o conteúdo relativo à educação e cultura das proposições.

O projeto de lei é de extrema relevância para garantir acessibilidade e inclusão no município. Uma iniciativa que merece ser louvada!

Assim, com relação ao conteúdo do projeto de lei, não encontramos nenhum óbice para o prosseguimento do feito, portanto, concluímos por liberá-lo para os demais trâmites desta Casa e para o debate em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2024.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL